
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1293/2010 de 27 de Dezembro de 2010

Considerando que a 16 de Abril de 2010, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores, abreviadamente designado por OMA, foi celebrado um protocolo tendo por objectivo a cooperação entre as partes contratantes, com vista à gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CIVC), de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010;

Considerando que agora se constatou que o montante do apoio concedido através do protocolo celebrado a 16 de Abril de 2010 se revelou insuficiente para assegurar todas as actividades necessárias ao normal funcionamento, nomeadamente as componentes de gestão orçamental, comercial, financeira e de pessoal, incluindo a contratação do pessoal necessário ao funcionamento do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos;

Considerando que o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores tem por objectivo promover ou apoiar projectos ou sistemas de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º e *f)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda na subalínea *ii)* da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 16 de Abril de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e o Observatório do Mar dos Açores:

1 - É atribuído ao Observatório do Mar dos Açores, com sede na Fábrica da Baleia, Monte da Guia, Concelho da Horta, pessoa colectiva 512073295, a comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) prevista na adenda ao protocolo de colaboração de 16 de Abril de 2010, celebrada em 3 de Dezembro de 2010 para assegurar as despesas previstas no âmbito da gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CIVC).

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 - Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2010.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.